LEI MUNICIPAL Nº 873/2013, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEY CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial para o orçamento do município no valor de R$ 18.197,70 (Dezoito mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Unidade Orçamentária	**01 – Fundo Municipal de Assistência Social**
Projeto/Atividade	**1.020 – Construção do CRAS**
Elemento Despesa	**142– 4.4.90.00.00.00.00.00.0324**

Valor: R$ 18.197,70 (Dezoito mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit:

Valor: R$ 18.197,70 (Dezoito mil cento e noventa e sete reais e setenta centavos)

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de abril de 2013.

_____

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal